



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de PASSA E FICA, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA, consoante autorização do(a) Sr(a). MARIA ELIETE FERREIRA BORGES, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para contratação de empresa especializada em fornecimento de telefonia móvel, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Passa e Fica/RN

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, caput e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a CAMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa OI MÓVEL S.A, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE PASSA E FICA
CAMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA



Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com OI MÓVEL S.A, no valor de R\$ 3.800,00 (três mil, oitocentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

PASSA E FICA - RN, 02 de Janeiro de 2017

ELIENE FERNANDES DA SILVA SOARES
Comissão de Licitação
Presidente